



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DE LIBERAÇÃO Nº 684 DE 21 DE SETEMBRO DE 1961.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o quadro da Secretaria da Câmara Municipal de Duque de Caxias constituído dos seguintes cargos isolados de provimento efetivo:

<u>Histórico</u>	<u>Quant.</u>	<u>Padrão</u>
Diretor Geral	- 1	P
Taq.-Red.-de-Atas	- 1	O
Secretário das Comissões	- 1	O
Oficial Legislativo	- 1	O
Oficial Administrativo	- 3	L
Datilógrafo.....	- 4	J
Chefe de Portaria	- 1	L
Porteiro	- 1	K
Contínuo	- 3	J
Servente	- 3	I
Chauffeur	- 1	J

Art. 2º - Fica concedida ao Diretor Geral da Secretaria a gratificação mensal de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) a título de representação.

Art. 3º - A despesa decorrente da execução desta Deliberação correrá por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, procedendo-se à sua suplementação, oportunamente, ficando o Chefe do Executivo autorizado a abrir o respectivo crédito.

Art. 4º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se tôdas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 21 de setembro de 1961.

Elias Lazaroni
Elias Lazaroni
Presidente